



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Doc Nº: 0051/2018

Protocolo 6065/2018

Data: 10/10/2018



00007D012000500027D6018A9A019AF1

Projeto de Lei /2018

Dispõe sobre a presença de profissionais psicólogos nas escolas da rede pública de educação municipal em Pelotas/RS

Artigo 1º - Fica o município de Pelotas autorizado a oferecer acompanhamento psicológico a alunos, professores e profissionais das escolas da rede pública de educação municipal.

Paragrafo único: O município poderá contratar profissionais e/ou fazer parcerias/convênios com institucionais-educacionais que disponham dos mesmos para disponibilizá-los à rede municipal na forma de estágio curricular.

Artigo 2º - A presente lei deverá vigorar a partir do início do ano letivo de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2018.

Eder Blank
Vereador/PDT

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal proposta considerando a necessidade de dotar os estabelecimentos educacionais do município de profissionais capacitados a criar métodos preventivos e de enfrentamento a todo tipo de violência, bullying, depressão e outros problemas que afligem a comunidade escolar;

Considera-se, ainda, a importância do trabalho preventivo como fator criativo a suporte individual e coletivo capaz de evitar tragédias futuras nas vidas das nossas famílias.

Por outro lado, ressalta-se que a atuação dos profissionais deve considerar os aspectos do corpo docente, do currículo, projetos políticos pedagógicos, métodos de ensino, políticas educacionais e demais características institucionais, auxiliando no dia a dia da escola, por enfrentarem diversas dificuldades e muitas vezes não terem nenhum suporte para resolver essas situações.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2018.

Eder Blank
Vereador/PDT

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº:/

Criado Por: EDER